ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2017

Aprova *ad referendum* o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA Eunice de Jesus Leal Almeida do município de Jequié, Porte I, sob gestão estadual com opção de custeio III.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, tendo em vista o decidido 251ª Reunião Ordinária, do dia 12 de setembro de 2017, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

O Capítulo I, Art. 2º, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

O Anexo III, Capítulo I, Art.3º, Inciso II, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, (Origem: PRT MS/GM 1600/2011);

O Titulo IV, Capítulo II, Anexo III, da Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento da UPA 24h e do Pronto Atendimento, como componente da rede de Atenção às urgências, no âmbito do SUS, (Origem: a Portaria GM/MS nº 10/2017);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA Eunice de Jesus Leal Almeida do município de Jequié, Porte I, sob gestão estadual com opção de custeio III.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor da data de publicação.

Salvador, 21 de março de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA